Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 6761/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/11087/2019
PROTOCOLO	: 2000265
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
TIPO DE PROCESSO	: CONCURSOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA – CONCURSO PÚBLICO - AUTUAÇÃO ERRÔNEA – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Em análise aos autos, verifica-se que o Despacho "**DSP - DFAPGP - 118/2020**", relatou que a documentação foi autuada erroneamente como Concurso Público, e que não há previsão regimental para a Divisão emitir análise de processo seletivo (Concurso Público).

Deste modo, determino:

I - **ARQUIVAMENTO** do presente processo, nos termos do artigo 4º, I, "f", 1, do Regimento Interno, Resolução, 98/2018;

II - **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2020.

CESB

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA